

- **prestar atenção farmacêutica domiciliar** - quando for o caso (conforme previsto na RDC 44/2009 e suas atualizações)
- **administrar/aplicar medicamentos** - quando for o caso (conforme previsto na RDC 44/2009 e suas atualizações)
- **perfurar lóbulo auricular para colocação de brinco** - quando for o caso (conforme previsto na RDC 44/2009 e suas atualizações)
- **dispensar medicamentos sujeitos a controle especial** - quando for o caso (conforme previsto na Portaria 344/1998 e suas atualizações)
- **dispensar por meio remoto** - quando for o caso (conforme previsto na RDC 44/2009 e suas atualizações)

64.ATIVIDADES TERCEIRIZADAS – Assinale com “X”, segundo a classe de produto correspondente, as atividades contratadas - **EMBALAR, TRANSPORTAR, REALIZAR ETAPA DE FABRICAÇÃO, ARMAZENAR, ADEQUAÇÃO DE ROTULAGEM DE PRODUTO ACABADO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA** e/ou **ATENDIMENTO AO CLIENTE**.

Notas:

- Para comércio atacadista somente está prevista a terceirização das atividades de **TRANSPORTAR, ARMAZENAR**.
- Somente está prevista a terceirização da atividade de **ADEQUAÇÃO DE ROTULAGEM DE PRODUTO ACABADO** para o comércio atacadista que importa produtos sujeitos a regime de vigilância sanitária.
- É vedada ao comércio atacadista, a terceirização das atividades de **EMBALAR** e **REALIZAR ETAPA DE FABRICAÇÃO**.
- No caso de ter assinalado a atividade “**ARMAZENAR**”, assinale com “X”, nas caselas correspondentes, os tipos de materiais armazenados - Matéria Prima, Material para Embalagem ou Produto Acabado.

65. CATEGORIAS DE PRODUTOS - REGISTRE O SOLICITADO REFERENTE ÀS CATEGORIAS DE PRODUTO (EXCETO MEDICAMENTOS), ASSINALANDO COM UM “X” PARA IDENTIFICAR O GRAU / CLASSE DE RISCO CORRESPONDENTE.

CÓDIGO

Registre o código da categoria de produto conforme a **Tabela 09**, no final destas instruções.

Nota: As informações referentes à categoria “**medicamentos**” devem ser registradas somente no campo **66**.

DESCRIÇÃO

Registre a descrição correspondente ao código da categoria de produto informado no campo anterior, conforme a referida **Tabela 09**.

Nota: As informações referentes à categoria “**medicamentos**” devem ser registradas somente no campo **66**.

RISCO

Assinale com um “X” a classificação do risco sanitário do produto registrado, considerando:

☐ **Saneantes Domissanitários:**

Grau de Risco I = Risco 1

☐ **Grau de Risco II** = Risco 2

☐ **Cosméticos, Produtos de Higiene e Perfumes:**

☐ **Grau de Risco I** (conforme legislação vigente) = Risco 1

☐ **Grau de Risco II** (conforme legislação vigente) = Risco 2

☐ **Produtos para a Saúde / Correlatos:**

☐ **Classe de Risco 1** (conforme legislação vigente) = Risco 1

☐ **Classe de Risco 2** (conforme legislação vigente) = Risco 2

☐ **Classe de Risco 3** (conforme legislação vigente) = Risco 3

☐ **Classe de Risco 4** (conforme legislação vigente) = Risco 4

☐ **Produto para diagnóstico de uso *in vitro*:**

☐ **Classe de Risco A** (conforme legislação vigente) = Risco 1

☐ **Classe de Risco B** (conforme legislação vigente) = Risco 2

☐ **Classe de Risco C** (conforme legislação vigente) = Risco 3

☐ **Classe de Risco D** (conforme legislação vigente) = Risco 4